

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 2016.

Ao

SINDICATO AUX ADM ESCOLAR DO ESTADO RIO DE JANEIRO

**RUA DOS ANDRADAS Nº 96 – 7º ANDAR – CENTRO
RIO DE JANEIRO – RJ
CEP.:20.051-002**

Ref. : Comunicação Prévia de Encerramento de Contrato de cobertura dos custos dos serviços de assistência médica hospitalar.

Considerando não haver mais interesse comercial na continuidade do **contrato nº 737467- SAAERJ** que previa a prestação de assistência médico-hospitalar, vimos, através da presente missiva e com base nas normas contratuais e regulamentares em vigor informar a rescisão contratual a partir da data de **04/07/2016**, após o transcurso do período de 12 meses de vigência contratual e com a antecedência legal mínima de 60 (sessenta dias).

Vale lembrar que com o cancelamento do citado contrato, faz cessar a obrigação da prestação do serviço de assistência médica e hospitalar/odontológica até então prestado por essa operadora de planos de saúde, ou quaisquer obrigações dele decorrentes.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar que após esse prazo, sejam-nos devolvidas as carteiras de utilização de todos os beneficiários.

Estamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

